

Questionamentos a serem esclarecidos pela empresa VIGISOL VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI , CNPJ 79.929.774/0001-51 em relação à proposta e a Planilha de Custos e Formação de Preços :

1. Com relação ao enquadramento legal da empresa como ME/EPP, tem-se a informação de que a mesma faturou no acumulado dos últimos 12 meses o montante de R\$ 4.993.126,77, o qual ultrapassa o limite para este enquadramento. Porque não houve a alteração do enquadramento legal do faturamento da empresa?
2. Se efetivamente for a licitante vencedora, terá que alterar o enquadramento legal e isso certamente acarretará o acréscimo de impostos e tributos a serem recolhidos. A empresa está ciente desta alteração e o reflexo em suas planilhas de custos, sem que seja permitida a adequação das mesmas?
3. No módulo 2.2, estão zeradas as verbas de SESI, SENAI, INCRA e Salário Educação. Como a empresa arcará com estes custos já que os mesmos são direito do trabalhador, inclusive previstos em CCT? Considerando o fato de que provavelmente não se enquadrarão mais no SIMPLES.
4. A empresa está ciente de que o percentual de lucro ofertado na planilha de formação de preços, nos lances efetuados não serão passíveis de atualização no decorrer da execução contratual?
5. Ajustar em todas as planilhas o **ISS para 4%** - Alíquota praticada em Chapecó - SC
6. Na planilha do posto de Vigilância Armada Motorizada Noturna – Item 04, os percentuais apresentados para os custos indiretos e lucro estão muito abaixo dos demais itens, inclusive indicando índices de inexecuibilidade do contrato. Justificar o porquê da adoção destes índices neste posto.
7. Com relação aos custos operacionais, reforçamos a necessidade de instalação de filial, conforme previsto na cláusula abaixo do TR:
18.49. Dentre as instalações necessárias a realização do objeto da licitação, deve a contratada possuir ou montar filial ou escritório no município ou na região (**até 100 km**) onde serão prestados os serviços, no prazo **máximo de 60 (sessenta dias)** após o início da prestação dos serviços, dispendo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes a seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários;
8. Como a empresa dispensou a realização da vistoria, gostaríamos que tivessem acesso as imagens dispostas no vídeo a seguir, no que diz respeito ao Campus Chapecó: <https://www.youtube.com/watch?v=-6cq8gRnfHc>

Diante disso, reforçamos o disposto no Termo de Referência (Item 10 – Da instalação, 11 – Especificações Técnicas Mínimas, 12 – Manutenções, 13 – Do sistema de alarme, 14 – Da Cancela Eletrônica Automática), no que diz respeito ao **Item 9 da proposta de Preço**, ou seja, todos os custos relativos ao projeto, instalação, equipamentos e suas manutenções correrão por conta da contratada. Sem prejuízo as demais exigências também previstas no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Fernanda Mara Peretti

Superintendência Administrativa - SUADM